



**PREFEITURA DA
GAMELEIRA**
Construindo o futuro com você



Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, CLEBSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 6b49e5bb-10bf-4735-9e8f-deba7dc3056c

RESOLUÇÃO TC Nº 038/2016

ITEM 33

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto na Resolução TC nº 038/2016, pertinente a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Gameleira, especificamente ao item 33, que o município não fez adoção ao Regime Próprio de Previdência - RPPS, portanto não tem o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial de 2015.

Gameleira, 31 de dezembro de 2016.


YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita